



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 138/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Festa em Honra de Nª Srª da Graça”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga

Localização das Atividades:

Largo da Capela, sito nas Quintãs, Freguesia de Oliveirinha

Validade:

Dia 20 a 25 setembro de 2024

Horário Autorizado:

1 - Horário autorizado:

1.1- Atuação e execução de Musica ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 20 de setembro (sexta-feira): das 22H00 às 01H00 do dia 21 de setembro;
- Dia 21 de setembro (sábado): das 22H00 às 01H00 do dia 22 de setembro;



- Dia 22 de setembro (domingo): das 22H00 às 01H00 do dia 23 de setembro;
- Dia 23 de setembro (segunda-feira): das 22H00 às 01H00 do dia 24 de setembro;
- Dia 24 de setembro (terça-feira): das 22H00 às 01H00 do dia 25 de setembro.

1.2 – Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 21 de setembro (sábado): das 09H00 às 20H00;
- Dia 23 de setembro (segunda-feira): das 09H30 às 16H30;
- Dia 24 de setembro (terça-feira): das 09H00 às 22H00.

1.3 – Execução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 20 de setembro (sexta-feira): das 09H00 às 22H00;
- Dia 21 de setembro (sábado): das 12H00 às 22H00;
- Dia 23 de setembro (segunda-feira): das 09H00 às 16H00;
- Dia 24 de setembro (terça-feira): das 09H00 às 22H00;

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, no dia 21 de set, sábado, entre as 09H00 e as 12H00, em conformidade com o RPOEPHFMA.

2 - Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 20 de setembro (sexta-feira): das 20H30 às 20H45;
- Dia 21 de setembro (sábado): das 12H00 às 12H15 e das 20H30 às 20H45;
- Dia 22 de setembro (domingo): das 12H00 às 12H15 e das 18H30 às 19H00 e das 23H45 às 23H59;
- Dia 23 de setembro (segunda-feira): das 09H00 às 09H15 e das 12H00 às 12H15 e das 18H00 às 18H30;
- Dia 24 de setembro (terça-feira): das 20H00 às 20H15.

3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;



- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro